

LEI MUNICIPAL N.º 2.758/09 de 24 de Abril de 2009.

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
UM MÉDICO CARDIOLOGISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de um médico cardiologista, com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais, pelo prazo de 9 (nove) meses, com remuneração mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2009.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 dias de Abril de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração